



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.606 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 3487, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 6º Lei Municipal nº 3.487, de 23 de novembro de 2018, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegada para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

(...)”

Art. 2º. O *caput* do artigo 7º Lei Municipal nº 3.487, de 23 de novembro de 2018, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

(...)”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de maio de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA
A:46316600000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164
Dados: 2022.05.03 10:29:03 -03'00'